



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, portador do CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, representada por **PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº11733045-6, DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº092.066.647-78 839.912.807-44, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **termo de aditivo**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento segue abaixo:

1.1.1. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato **004/2022** que tem por objeto a **CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, compreendendo a migração/conversão de dados, implantação, treinamento dos usuários, manutenção mensal, suporte técnico *in loco*, monitoramento e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, por **12 (doze) meses**, com início em **01/04/2024** e com término em **31/03/2025**, nos termos do **art. 57, II da Lei Federal nº8.666/1993**;

1.1.2. REAJUSTE do valor contratual, conforme disposição da **cláusula 16.4 do contrato 004/2022**, considerando que o último reajustamento se deu em **07/03/2023**.

PR @ RL



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE 4,50%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
001	Módulo de Contabilidade Pública	MÊS	12	527,98	23,74	551,72	6.620,64
002	Módulo de Planejamento	MÊS	12	422,39	18,99	441,38	5.296,56
003	Módulo de Responsabilidade Fiscal	MÊS	12	316,79	14,24	331,03	3.972,36
004	Módulo de Informação SIGFIS	MÊS	12	316,79	14,24	331,03	3.972,36
005	Módulo de Tesouraria	MÊS	12	527,98	23,74	551,72	6.620,64
006	Módulo de Almoxarifado	MÊS	12	633,58	28,49	662,07	7.944,84
007	Módulo de Protocolo	MÊS	12	580,78	26,11	606,89	7.282,68
008	Módulo de Licitação	MÊS	12	633,58	28,49	662,07	7.944,84
009	Módulo de Patrimônio Público	MÊS	12	633,58	28,49	662,07	7.944,84
011	Nuvem	MÊS	12	1.450,00	65,20	1.515,20	17.400,00
TOTAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)						6.315,18	74.999,76
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN EM EXTINÇÃO							
01	Módulo de Contabilidade Pública	MÊS	12	527,98	23,74	551,72	6.620,64
02	Módulo de Planejamento	MÊS	12	422,39	18,99	441,38	5.296,56
03	Módulo de Informação SIGFIS	MÊS	12	316,79	14,24	331,03	3.972,36
04	Módulo de Tesouraria	MÊS	12	527,98	23,74	551,72	6.620,64
05	Módulo de Patrimônio Público	MÊS	12	633,58	28,49	662,07	7.944,84
TOTAL (FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN EM EXTINÇÃO)						2.537,92	30.455,04
VALOR TOTAL						8.853,10	105.454,80

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total contratual é de **R\$105.454,80** (cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

PK @ ul



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 600 – Trans. Fundo a Fundo do SUS

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 600 – Trans. Fundo a Fundo do SUS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **22 de março de 2024.**

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rafael Lyons

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA
Data: 22/03/2024 15:19:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ptx

®

CONTRATADA

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA**



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

MS

TESTEMUNHA

R

TESTEMUNHA